



POL-09 Sustentabilidade	<i>Edição</i>	<i>Início da Vigência</i>
	2.1	28/11/2019

ELABORAÇÃO:

Vice-Presidência de Governança e Sustentabilidade
Diretoria de Sustentabilidade

REVISÃO/APOIO:

Gerência de Processos e Normativos

APROVAÇÃO:

Diretoria Executiva (DE) – RES-797/2019, de 18/11/2019
Conselho de Administração (CA) - DEL-234/2019, de 28/11/2019

VIGÊNCIA: 5 anos

O conteúdo deste documento não pode ser reproduzido sem a devida autorização. Todos os direitos pertencem à AXIA Energia.



POL-09	<i>Edição</i>	<i>Início da Vigência</i>
Sustentabilidade	2.1	28/11/2019

SUMÁRIO

1 Introdução	3
2 Referências	3
3 Conceituação	3
4 Diretrizes	5
5 Responsabilidades	7
6 Disposições Gerais	7
7 Histórico de Edições	8



POL-09	<i>Edição</i>	<i>Início da Vigência</i>
Sustentabilidade	2.1	28/11/2019

1 INTRODUÇÃO

1.1 OBJETIVO

Estabelecer diretrizes que norteiem as ações da AXIA Energia quanto à promoção da sustentabilidade empresarial, assegurando a perenidade dos negócios e contribuindo para o desenvolvimento sustentável.

1.2 ABRANGÊNCIA

Esta política se aplica à todos os profissionais, gestores, dirigentes e conselheiros da AXIA Energia.

2 REFERÊNCIAS

- 2.1 Agenda 2030 - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud).
- 2.2 Pacto Global da Organização das Nações Unidas (ONU).
- 2.3 Global Reporting Initiative (GRI).
- 2.4 Estrutura Internacional para Relato Integrado do International Integrated Reporting Council (IIRC).
- 2.5 Código de Conduta.
- 2.6 Estatuto Social.
- 2.7 Plano Estratégico.

3 CONCEITUAÇÃO

3.1 SIGLAS

- 3.1.1 CA** - Conselho de Administração
- 3.1.2 DE** - Diretoria Executiva
- 3.1.3 P&D** - Pesquisa e Desenvolvimento

3.2 CONCEITOS E DEFINIÇÕES

3.2.1 AXIA Energia – Centrais Elétricas Brasileiras S/A e sociedades nas quais possua controle societário direto ou indireto.

3.2.2 Capitais - Estoques de recursos dos quais todas as organizações dependem para seu sucesso. Servem como insumos para o negócio e aumentam, diminuem ou se transformam em função das atividades e produtos da organização.

3.2.3 Conselho de Administração (CA) - Órgão colegiado da AXIA Energia responsável por fixar a orientação geral dos negócios da companhia, definir seu direcionamento estratégico, zelar pelo bom funcionamento dos sistemas de governança, gestão de riscos e controles internos e assegurar a sucessão ordenada da administração.



POL-09	<i>Edição</i>	<i>Início da Vigência</i>
Sustentabilidade	2.1	28/11/2019

3.2.4 Comunidades - Aquelas com as quais a empresa interage e/ou convive em função do seu portfólio de negócios ou dos projetos desenvolvidos que visem à melhoria da qualidade de vida da população.

3.2.5 Criação de Valor - Processo que resulta em acréscimos, decréscimos ou transformações nos capitais, ocasionados pelas atividades empresariais e pelos produtos da organização.

3.2.6 Desenvolvimento Sustentável - Atuação que visa atender às necessidades da geração presente, sem afetar o atendimento às demandas das gerações futuras.

3.2.7 Diretoria Executiva (DE) - Órgão colegiado composto pelo Presidente e Vice-presidentes, o qual possui competências e alçadas específicas conferidas pelo Estatuto Social e pelo Conselho de Administração.

3.2.8 Eficiência Energética - Atividade que procura otimizar o uso das fontes de energia, ou seja, consiste em usar menos energia para fornecer a mesma quantidade de valor energético.

3.2.9 Energia Limpa - Aquela que na sua produção não emite ou gera quantidades significativas de gases que contribuem para o aquecimento global ou resíduos que poluem os ambientes onde ocorre a produção de energia.

3.2.10 Energia Renovável - Qualquer forma de energia solar, geofísica ou de fontes biológicas que é reabastecida por processos naturais a uma taxa que é igual ou superior à taxa em que é consumida. Solar, eólica, geotérmica, hidrelétrica e biomassa são fontes comuns de energia renovável.

3.2.11 Inovação - Introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo ou social que resulte em novos produtos, processos ou serviços.

3.2.12 Modelo de Criação de Valor - Ferramenta de gestão utilizada para medir e comunicar o valor que uma empresa gera por meio de suas atividades, explicando os vínculos entre a estratégia, a utilização dos capitais, o desempenho e o valor criado a todos os públicos de interesse no curto, médio e longo prazo.

3.2.13 Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) - Atividades que promovem mudança tecnológica, crescimento da produtividade e aumento do bem-estar.

3.2.14 Profissional - Para fins desta norma, equivale ao termo trabalhador, descrito na norma ISO 45001 – pessoa que realiza trabalho ou atividades relacionadas ao trabalho que estão sob o controle da AXIA Energia.

Nota 1: Pessoas que realizam trabalhos ou atividades relacionadas ao trabalho, de acordo com vários procedimentos, pagos ou não pagos, como de forma regular ou temporária, intermitente ou sazonalmente, casualmente ou a tempo parcial.

Nota 2: Os profissionais incluem a Administração, pessoas de nível gerencial e não gerencial.

Nota 3: O trabalho ou as atividades relacionadas ao trabalho, executadas sob o controle da organização, podem ser realizados por profissionais empregados pela organização, profissionais de fornecedores externos, contratados, indivíduos, profissionais de agências e outras pessoas, na medida em que a organização compartilha o controle de seu trabalho ou atividades relacionadas ao trabalho, de acordo com o contexto da organização.

3.2.15 Público de Relacionamento, Público de Interesse ou Stakeholder - Qualquer organização ou indivíduo que possa ser afetado pelas atividades da empresa, cujas ações possam impactar a capacidade da empresa de implantar suas estratégias e atingir seus objetivos.



POL-09	<i>Edição</i>	<i>Início da Vigência</i>
Sustentabilidade	2.1	28/11/2019

3.2.16 Representante - Profissional que atue em caráter oficial ou em nome de:

- a) um governo nacional, uma divisão política ou uma jurisdição de tal governo;
- b) órgão, conselho, comissão, tribunal ou agência, civil ou militar, de qualquer dos entes mencionados no item (a), independente da sua constituição;
- c) associação, organização ou empresa de propriedade ou controlada.

3.2.17 Riscos - Efeitos negativos das incertezas nos objetivos da empresa.

3.2.18 Sustentabilidade Empresarial - Abordagem integrada à estratégia empresarial, que visa assegurar a perenidade dos negócios com responsabilidade social, econômico-financeira e ambiental, atuando de forma ética, íntegra, transparente e criando valor compartilhado entre as empresas e os seus públicos de interesse.

3.2.19 Uso Racional de Recursos - Aproveitamento das potencialidades existentes no meio ambiente com o compromisso de adotar boas práticas socioambientais, buscando economicidade, eliminação de desperdícios e eficiência, de forma a eliminar totalmente ou tornar mínima a necessidade de recuperação do patrimônio natural utilizado em prol do desenvolvimento.

4 DIRETRIZES

4.1 A AXIA Energia deve adotar as diretrizes listadas a seguir como referência para a gestão empresarial e para a elaboração de políticas específicas:

4.1.1 Promoção do Desenvolvimento Sustentável

4.1.1.1 Atuar como agentes do desenvolvimento sustentável prioritariamente nos locais em que se encontram as suas instalações físicas ou que foram impactados pelos seus negócios.

4.1.2 Energia Limpa e Renovável

4.1.2.1 Priorizar a produção de energia limpa e renovável.

4.1.3 Uso Racional de Recursos

4.1.3.1 Promover o uso racional de recursos naturais e materiais necessários aos seus processos, sistemas e operações.

4.1.4 Eficiência Energética

4.1.4.1 Atuar como agentes indutores da eficiência energética, buscando maior racionalidade no emprego dos recursos naturais e promovendo o desenvolvimento e a utilização de tecnologias, processos e sistemas para este fim.

4.1.5 Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação

4.1.5.1 Promover a pesquisa, o desenvolvimento científico e a inovação, assim como a avaliação dos impactos de um novo projeto/produto ou significativas modificações nos existentes, considerando os ciclos de vida e visando à melhoria de desempenho econômico, social e ambiental, gerando valor para todos os públicos de interesse.



POL-09	<i>Edição</i>	<i>Início da Vigência</i>
Sustentabilidade	2.1	28/11/2019

4.1.6 Compromisso com a Ética e a Integridade Corporativa

4.1.6.1 Estabelecer relações internas e externas pautadas na ética e na integridade de modo a assegurar que os membros de seus colegiados de governança, colaboradores, representantes e terceiros observem os requisitos das Leis Anticorrupção aplicáveis, e que sejam respeitados os padrões de legalidade e transparência durante a condução dos negócios.

4.1.7 Respeito aos Direitos Humanos

4.1.7.1 Respeitar os Direitos Humanos estabelecidos nas leis, tratados e convenções nacionais e internacionais, promovendo os seus princípios e estabelecendo práticas, não compactuando com qualquer violação em seu âmbito de atuação.

4.1.8 Criação de Valor

4.1.8.1 Gerar valor em suas operações, realizando-as com competitividade, de forma eficiente e eficaz, trazendo benefícios econômico-financeiros, sociais e ambientais para todos os seus públicos de interesse e minimizando os impactos negativos.

4.1.9 Diálogo e Engajamento

4.1.9.1 Estabelecer canais de atendimento, diálogo e engajamento amplos, transparentes, permanentes e estruturados com seus públicos de interesse, respeitando a equidade, a diversidade e as culturas das regiões onde atuam, com a consequente prestação de contas à sociedade.

4.1.10 Governança Corporativa

4.1.10.1 Estabelecer mecanismos de gestão que fortaleçam o conjunto de práticas empresariais que visem à transparência, à equidade, à prestação de contas e à responsabilidade corporativa.

4.1.11 Qualidade de Vida dos Colaboradores

4.1.11.1 Promover o desenvolvimento pessoal e profissional dos colaboradores, assim como um ambiente de trabalho seguro que inclua e valorize a equidade, a acessibilidade e a diversidade.

4.1.12 Compras e Parcerias Responsáveis

4.1.12.1 Incorporar requisitos socioambientais e de integridade corporativa na contratação de bens e serviços, estimulando e monitorando a inserção desses requisitos em todos os níveis da cadeia de suprimentos e nas parcerias de negócios.

4.1.13 Gestão da Sustentabilidade

4.1.13.1 Aprimorar os sistemas de gestão, inclusive por meio de indicadores e metas de desempenho, de modo a promover e garantir a melhoria contínua dos processos empresariais, contribuindo para a tomada de decisão e a perenidade dos negócios, gerando valor a todos os *stakeholders*.



POL-09	<i>Edição</i>	<i>Início da Vigência</i>
Sustentabilidade	2.1	28/11/2019

4.1.14 Gestão de Riscos

4.1.14.1 Atuar com o objetivo de identificar, avaliar, tratar, monitorar e comunicar os riscos inerentes às suas atividades, incorporando a visão de riscos ao seu planejamento estratégico e à tomada de decisões, em conformidade com as regulamentações aplicáveis e as melhores práticas de mercado.

5 RESPONSABILIDADES

5.1 Conselho de Administração (CA)

5.1.1 Aprovar e ratificar esta política.

5.2 Diretoria Executiva (DE)

5.2.1 Aprovar esta política e encaminhá-la para aprovação pelo Conselho de Administração, bem como garantir sua implementação, zelando pela observância das diretrizes estabelecidas em todas as suas decisões.

5.3 Comitê de Estratégia, Governança e Sustentabilidade

5.3.1 Assessorar o Conselho de Administração na definição de ações com foco na sustentabilidade empresarial, bem como no monitoramento do desempenho por meio de indicadores que integram a plataforma de sustentabilidade.

5.4 Comissão Executiva de Gestão da Sustentabilidade

5.4.1 Promover a articulação entre a AXIA Energia, gerir o Modelo de Criação de Valor e propor planos de ação que viabilizem a implementação das diretrizes estabelecidas nesta política.

5.5 Unidades Organizacionais

5.5.1 Implementar os planos de ação propostos pela Comissão Executiva de Gestão da Sustentabilidade.

6 DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Esta política está alinhada às demais políticas da AXIA Energia.

6.2 A AXIA Energia deve garantir que as diretrizes estabelecidas nesta política sejam seguidas nas empresas nas quais detiverem participação acionária relevante e enviaar esforços para que tais diretrizes sejam observadas naquelas em que sua participação for minoritária.

6.3 Esta política foi aprovada por meio da Resolução da Diretoria Executiva nº 797/2019, de 18/11/2019, e pela Deliberação do Conselho de Administração nº 234/2019, de 28/11/2019.

6.4 Devem ser observados os dispositivos legais e regulatórios correlatos ao tema e as determinações e acordos jurídicos específicos vigentes da empresa.



POL-09 Sustentabilidade	<i>Edição</i>	<i>Início da Vigência</i>
	2.1	28/11/2019

6.5 Esta política pode ser desdobrada em outros documentos normativos específicos, sempre alinhados às diretrizes aqui estabelecidas.

6.6 Revogam-se os documentos normativos e as disposições em contrário a esta política.

7 HISTÓRICO DE EDIÇÕES

Edição	Nome	Doc. e data de aprovação
2. 0	Política de Sustentabilidade das Empresas Eletrobras	RES-797/2019 de 18/11/2019 e DEL-234/2019 de 28/11/2019
2.1	Principais alterações	
Nova padronização e adequação do documento normativo.		